



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 661 - de 15 a 21 de Novembro de 2013

Rio das Ostras terá Clínica da Família no Âncora

Obras já começaram e previsão é de que unidade seja inaugurada em quatro meses



A população de Rio das Ostras vai passar a contar com mais uma unidade básica de saúde. Está sendo construída no Âncora uma Clínica da Família, instalada graças a uma parceria entre a Prefeitura e o Governo Estadual. O Município doou o terreno e o Estado é o responsável pela obra, orçada em R\$ 1,3 milhão, e por equipar a unidade.

A Clínica da Família vai atender aos moradores do Âncora, assim como de localidades vizinhas como

Praiamar, Enseadas das Gaivotas, Village, entre outras.

Esse é um avanço importante para a Saúde Pública do Município e que vai contribuir bastante para melhoria do atendimento à população.

ATENDIMENTOS - A unidade vai oferecer atendimento de clínica geral, ginecologia, pediatria e odontologia. As instalações incluem recepção, banheiros acessíveis a pessoas com deficiência e quatro consultórios. Também con-

tará com salas de procedimentos, de reuniões e de vacinas; além de farmácia, copa, cozinha para funcionários, salas para uso da administração, de arquivo médico, almoxarifado e vestiários para funcionários.

NOVA UNIDADE - A Administração Municipal vai continuar buscando junto ao Governo do Estado a construção de mais uma Clínica da Família, que deve ser instalada em Cidade Praiana.

DISQUE: 100
Direitos Humanos

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher

CONVITE

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE VETONº 04/2013

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o artigo 69, V, da Lei Orgânica, após parecer da douta Procuradoria-Geral do Município através do PANº 50768/2013, vem comunicar a Vossa Excelência que decidiu vetar totalmente o PL nº 038/2013 de iniciativa parlamentar, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar folga no dia do aniversário do servidor público municipal.

RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 038/2013, aprovado pela Câmara Municipal em dois turnos, nos dias 22.10.2013 e 23.10.2013. O objetivo da proposta legislativa em questão consiste na autorização à Chefia do Poder Executivo a disponibilizar folga no dia do aniversário do servidor público municipal.

Embora elogiável a preocupação do Legislativo em disponibilizar folga ao servidor municipal, no dia de seu aniversário, possui vício de iniciativa, tendo em vista que o processo legislativo que cria direito subjetivo ao servidor público é privativo do Poder Executivo. Embora louvável a iniciativa do nobre edil, de colaborar com a Chefia do Poder Executivo e com o funcionamento da Administração Pública como um todo, verifica-se em exame perfunctório que proposições desta natureza, invadem a competência reservada pelo Constituinte, privativamente, ao Chefe do Poder Executivo.

A Constituição Estadual conferiu ao Governador do Estado a iniciativa privativa das leis que disponham sobre as atribuições da Administração Pública e, também, sobre o regime jurídico e os direitos subjetivos conferidos aos servidores públicos. Por simetria, a mesma lógica é estendida às Leis Orgânicas municipais, conforme art. 343 da Carta Fluminense.

Por essas razões, tendo em vista que o PL em tela cria direito subjetivo aos servidores municipais sem que a chefia do Poder Executivo tenha iniciado o processo legislativo, presente afronta literal à Constituição Estadual e à Lei Orgânica de Rio das Ostras, pelo que decido vetar integralmente o PL nº 038 de 2013, de iniciativa da Câmara Municipal, por flagrante inconstitucionalidade e afronta ao art. 50, I e IV da Lei Orgânica do Município.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1818/2013

Concede revisão a remuneração, proventos e pensões dos Agentes Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Sobre a remuneração, proventos e pensões dos Servidores Públicos, dos quadros da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, incidirá a título de revisão, conforme estabelece o parágrafo único, do Art. 24 da Lei 1707/2012, o percentual de 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento), referente à variação do INPC do IBGE, nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão de que trata o artigo 1º desta lei não se aplica aos subsídios dos agentes políticos e à remuneração dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da estrutura da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária e correrão à conta da dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro,

deste ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 897/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em

favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 897/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|-----------------------|------------|--------------|
| 02.11 - 12.362.0004.1.595 SEMOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Médio | 4.4.90.51.00 - 0.1.50 | 825.000,00 | |
| 02.11 - 12.365.0004.1.593 SEMOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil | 4.4.90.51.00 - 0.1.50 | 825.000,00 | |
| 02.11 - 17.512.0109.1.710 SEMOB - Implantação de Rede de Distribuição de Água | 4.4.90.51.00 - 0.1.50 | | 155.000,00 |
| 02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto | 4.4.90.51.00 - 0.1.50 | | 1.495.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

| TOTAL | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 |
|-------|--------------|--------------|
|-------|--------------|--------------|

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 898/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 898/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | REFORÇO |
|--|--|-------------------------------|
| 02.02 - 02.122.0001.2.150 PROGEM - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 1.100.000,00 |
| 02.03 - 04.121.0001.2.150 SECPLAN - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 800.000,00 |
| 02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMFAZ - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 890.000,00 |
| 02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 | 3.257.000,00 17.338.000,00 |
| 02.06 - 04.122.0001.2.150 CGM - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 100.000,00 |
| 02.07 - 04.131.0001.2.150 SECOM - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 260.000,00 |
| 02.10 - 18.541.0001.2.150 SEMAP - Gestão de Pessoal | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 150.000,00 20.000,00 |
| 02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMOB - Gestão de Pessoal | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 330.000,00 1.400.000,00 |
| 02.12 - 23.122.0001.2.150 SETUR - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 260.000,00 |
| 02.13 - 27.122.0001.2.150 SEMEL - Gestão de Pessoal | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 255.000,00 450.000,00 |
| 02.15 - 06.181.0001.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 3.390.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

| TOTAL | 30.000.000,00 |
|-------|---------------|
|-------|---------------|

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 899/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 900/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 15.510.000,00 (quinze milhões e quinhentos e dez mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 901/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0902/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 134.264,82 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos

ANEXO DO DECRETO Nº 899/2013**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|---|------------|-------------------------------------|
| 02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal | 3.1.90.16.00 - 0.1.00 | 268.000,00 | |
| 05.01 - 13.122.0001.2.150 FROC - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 | | 245.000,00 9.000,00 14.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

| TOTAL | 268.000,00 | 268.000,00 |
|-------|------------|------------|
|-------|------------|------------|

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 900/2013**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|---|---------------|--|
| 02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal | 3.1.90.16.00 - 0.1.00 | 15.510.000,00 | |
| 06.01 - 10.122.0001.2.150 FMS - Gestão de Pessoal | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 45.000,00 1.100.000,00 |
| 06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.3.90.14.00 - 0.1.00 | | 1.200.000,00 1.600.000,00 250.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 1.000.000,00 2.815.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0048.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 530.000,00 845.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0054.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 2.400.000,00 2.625.000,00 |
| 06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 50.000,00 1.050.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

| TOTAL | 15.510.000,00 | 15.510.000,00 |
|-------|---------------|---------------|
|-------|---------------|---------------|

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 901/2013**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|--|--------------|--------------------------|
| 02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal | 3.1.90.16.00 - 0.1.00 | 1.560.000,00 | |
| 07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 670.000,00 775.000,00 |
| 07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 55.000,00 60.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

| TOTAL | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 |
|-------|--------------|--------------|
|-------|--------------|--------------|

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 902/2013**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|-----------------------|------------|------------|
| 05.01 - 13.122.0001.2.150 FROC - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 14.800,00 |
| 05.01 - 13.392.0077.1.751 FROC - Construção e Reforma de Espaço Culturais | 4.4.90.51.00 - 0.1.04 | 119.464,82 | |
| 05.01 - 13.392.0077.2.788 FROC - Formação de Platéia | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | | 119.464,82 |
| 05.01 - 13.392.0077.2.792 FROC - Auxílio Qualificação | 3.3.90.48.00 - 0.1.00 | 14.800,00 | |

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

| TOTAL | 134.264,82 | 134.264,82 |
|-------|------------|------------|
|-------|------------|------------|

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0903/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 362.371,00 (trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1403/2013

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 51666/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a pedido, a contar de 01/11/2013, a cessão da Servidora **KATIA REGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO**, matrículas 266-3 e 2540-2, Professor I e II, respectivamente, cedida ao Município de Macaé pela Portaria nº 006/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1404/2013

Exoneração de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 36027/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 02/06/2013, o servidor **ALEXANDER FERREIRA GONÇALVES**, mat. 6531-5, do cargo efetivo de Guarda Municipal, com lotação na SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1405/2013

Constitui Comissão para acompanhamento do processo de incineração de documentos Escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SME nº 23, de 15 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para

ANEXO DO DECRETO Nº 903/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|-----------------------|------------|------------|
| 02.05 - 04.122.0001.2.275 SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 | 118.328,00 | |
| | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 118.328,00 | |
| | 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 40.000,00 | |
| 02.05 - 04.122.0001.2.277 SEMAD - Manutenção e Modernização nos Serviços de Telefonia | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 85.715,00 | |
| | 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | | 276.656,00 |
| 02.05 - 04.126.0001.2.279 SEMAD - Tecnologia da Informação - TI | 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | | 85.715,00 |
| | 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | | |

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

| | | |
|--------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL | 362.371,00 | 362.371,00 |
|--------------|-------------------|-------------------|

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

constituir Comissão de acompanhamento do processo de incineração dos documentos escolares da Escola Estadual Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica, de acordo com análise a respeito de seus valores probatórios, informativos e históricos:

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO
Elisa da Luz Silva Barbosa|3721/4|Diretora
Cléo Louzada Gomes|11238/0|Agente Administrativo
Hellen Ortiz Amorim Pinto|11255/0|Agente Administrativo
Maria Aparecida Teixeira de Azevedo|10402/7|Supervisora de Ensino

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1406/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo 52742/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a contar de 01/11/2013, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1406/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO
Fabio Camargo da Fonseca|19003-9|Médico Socorrista II
Viviann Ruy Braga dos Santos|18779-8|Enfermeiro II

PORTARIA Nº 1407/2013

Dispensa servidor, rescindindo, a pedido, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 52191/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a pedido, rescindindo, a contar de 06/11/2013, o contrato temporário de trabalho da servidora **LAYLA MARIA CAETANO FRANÇA**, matrícula 19121-3, da função de Médico Ginecologista Obstetra II, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1408/2013

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Memorando nº 4196/2013 – SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **SÉRGIO FERREIRA NUNES**, matrícula nº 8735-1, Diretor de Departamento de Veículos Oficiais e **MARCUS VINICIUS RIBEIRO**, matrícula nº 3310-3, Assessor Administrativo, como Fiscais do Contrato, objeto do Processo Administrativo nº 32464/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1409/2013

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 52945/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**, matrícula nº 4715-5, Assistente I, como Fiscal do Contrato nº 104/2013 – Fornecimento de Material de Consumo (brita corrida) para utilização de vias não pavimentadas no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1410/2013

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 53040/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, como Fiscal de Contrato, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1410/2013

Fiscal|Cargo / Função|Matrícula|Contrato|Objeto|Data

Administrativo|18/10/2010|2|Outubro
10034-0|Deivid Jone de Souza Correa|Motorista|01/10/2010|2|Outubro
10052-8|Diego Gomes da Silva|Guarda Municipal|21/10/2010|2|Outubro
10125-7|Edimelha Alves dos S. Lopes|Auxiliar Administrativo|22/10/2010|2|Outubro
10058-7|Edson Rocha de Souza|Guarda Municipal|27/10/2010|2|Outubro
10138-9|Eva M. Da C. A. Passarinho|Guarda Municipal|19/10/2010|2|Outubro
10144-3|Fabio Alexandre Simoes Leite|Medico Cirurgião Geral II|15/10/2010|2|Outubro
10055-2|Fabio de Lima Carvalho|Guarda Municipal|27/10/2010|2|Outubro
10128-1|Fernando Lima do Sacramento|Auxiliar Administrativo|08/10/2010|2|Outubro
10066-8|Francisco Alves Feitosa|Guarda Municipal|26/10/2010|2|Outubro
10169-9|Gabriele de Oliveira Dias|Monitor de Abrigo|06/10/2010|2|Outubro
10167-2|Gisela Barbosa Coutinho|Medico Psiquiatra|28/10/2010|2|Outubro
10047-1|Igor de Almeida Rangel|Guarda Municipal|21/10/2010|2|Outubro
10139-7|Jose A. P. Guimaraes Junior|Guarda Municipal|21/10/2010|2|Outubro
10064-1|Jose de Salles Barbosa|Guarda Municipal|28/10/2010|2|Outubro
10185-0|Jose Sergio C. De Mesquita|Técnico em Edificações|08/10/2010|2|Outubro
10053-6|Junio Cesar Gonçalves Pereira|Guarda Municipal|21/10/2010|2|Outubro
10174-5|Lafaiete Vieira de Oliveira|Aux. Enfermagem|21/10/2010|2|Outubro
10127-3|Leonardo Soares Terra|Agente Administrativo|28/10/2010|2|Outubro
10063-3|Leonardo Tavares Bemfica|Guarda Municipal|28/10/2010|2|Outubro
10048-0|Leonel Rhuan da Rocha Melo|Guarda Municipal|25/10/2010|2|Outubro
10124-9|Luciana da Silva Zoror|Auxiliar Administrativo|20/10/2010|2|Outubro
10122-2|Luciane Soares da Silva Rangel|Auxiliar Administrativo|22/10/2010|2|Outubro
10051-0|Luiz Carlos Carvalho Silva|Guarda Municipal|21/10/2010|2|Outubro
10061-7|Manoela Barreto Pessanha|Guarda Municipal|21/10/2010|2|Outubro
10136-2|Marcelo de Araujo Gomes|Guarda Municipal|21/10/2010|2|Outubro
10189-3|Marcia Regina da Silva|Aux. Enfermagem|28/10/2010|2|Outubro
10046-3|Marcos R. Rangel de Alvarenga|Guarda Municipal|07/10/2010|2|Outubro
10163-0|Maria Lucia B. De Figueiredo|Programador|28/10/2010|2|Outubro
10129-0|Nila Melo Goulart|Aux. Serviços Gerais|25/10/2010|2|Outubro
10135-4|Normando Alves Borges|Guarda Municipal|20/10/2010|2|Outubro
10137-0|Roberto Costa|Guarda Municipal|27/10/2010|2|Outubro
10036-6|Sergio Estevam|Motorista|05/10/2010|2|Outubro
10059-5|Sergio V. V. Deodato Araujo|Guarda Municipal|27/10/2010|2|Outubro
10171-0|Sonia de Fatima Thome Garcia|Aux. Enfermagem|28/10/2010|2|Outubro
10033-1|Sueli Abreu Brito Tomazelli|Auxiliar Administrativo|25/10/2010|2|Outubro
10162-1|Tereza Ribeiro da Fonseca|Enfermeiro|22/10/2010|2|Outubro
10117-6|Thereza Rachel Barbosa Tavares|Auxiliar Administrativo|27/09/2010|2|Outubro
10050-1|Thiago Scafura da Mota|Guarda Municipal|21/10/2010|2|Outubro
10041-2|Tiago da Silva Miranda|Guarda Municipal|26/10/2010|2|Outubro
10062-5|Wagner Luiz de Amorim|Guarda Municipal|28/10/2010|2|Outubro

PORTARIA Nº 1414/2013

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 52950/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias da servidora referida no

Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1414/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|
NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO**
 AQUISITIVO|**PERÍODO A USUFRUIR**
 Processo 51293/2013 Portaria nº 1373/2013 30
 dias|**Andrea Maria da Rocha Costa**|Agente
 Administrativo|2196-2|2012/2013|02/12 a 31/12/2013

PORTARIA Nº 1415/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, delegadas de acordo com o Decreto nº 745/2013, e conforme o Processo Administrativo nº 48120/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 03(três) dias, a contar de 02/10/2013, à servidora **MIRIAM SIQUEIRA AGNIS**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 10.516-3, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1416/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/10/2013, ao servidor **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, Professor I, matrícula nº 8482-4, lotado na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 47196/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1417/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2014, à servidora **SHEILA MUZY BRITO**, Professor I, matrícula nº 7493-4, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 49324/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1418/2013

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 52977/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1418/2013

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO**
 AQUISITIVO|**PERÍODO A USUFRUIR**

Amarildo Viana Rosa |Encarregado|1952-6|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Antonio de Padua M de Mendonca |Medico Radiologista II|9638-5|2012/2013|01/12/2013 a 30/12/2013

Aparecida Goncalves dos Santos|Técnico em Enfermagem|10274-1|2011/2012|02/12/2013 a 31/12/2013

Barbara Mesquita |Medico Ginecologista Obstetra|10090-0|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Beatriz Oliveira Gomes |Auxiliar de Enfermagem|6839-0|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Carlos Andre V da Silva |Técnico em Enfermagem|6929-9|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Carlos Magno Ribeiro Brito |Agente Fiscalização|175-9|2012/2013|31/12/2013 a 29/01/2014

Claudio Custodio M de Oliveira |Medico Ortopedista|8918-4|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Daniella dos Santos Machado |Engenheiro Civil|6079-8|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Dimona Dias Goncalves Andrade |Técnico em Enfermagem|9371-8|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Elaine Cristina M de Oliveira |Assistente Social|2134-2|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Elaine Ferreira Esteves Moraes |Auxiliar de Enfermagem|9410-2|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Eloiza Guilherme Gomes Barreto |Encarregado|4977-8|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Enildo Ferreira de Assis |Auxiliar Serviços Gerais|9566-4|2012/2013|01/12/2013 a 30/12/2013

Eugenio Erthal Wilson |Medico Pediatra II|9415-3|2012/2013|01/12/2013 a 30/12/2013

Fernanda Silva Molina de Melo |Auxiliar de Laboratório|9664-4|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Genimaci Conceicao Pereira |Agente Administrativo|112-0|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Gerusa Parreira dos Santos |Técnico em Enfermagem|9413-7|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Jandir de O. Loureiro Junior |Medico Radiologista II|8405-0|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Janice Mota Goncalves Proenca |Medico Ginecologista Obstetra III|10099-4|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Jessica Perrou J de Sant Anna |Técnico em Enfermagem|6958-2|2011/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Joilda Pinheiro Barreto |Auxiliar Serviços Gerais|2306-0|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Jurema Fonseca Rolla |Auxiliar Administrativo|9551-6|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Katia Oliveira Lippi|Agente Comunitário Saúde|7898-0|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Lizandra Ramos Batista |Técnico de Laboratório|3413-4|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Luciana de Biase |Medico Radiologista|8456-5|2012/2013|01/12/2013 a 30/12/2013

Luzivania F. Do Nascimento |Técnico em Instrum. Cirúrgica|10412-4|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Magna da Fonseca Lima |Auxiliar de Enfermagem|6753-9|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

Marcio Borges Teixeira |Agente Administrativo|2128-8|2011/2013|02/10/2013 a 31/10/2013

Maria do Carmo Alves de Lemos |Medico Anestesiologista II

DETERMINA:

19882-5|2011|2012|01/12/2013 a 30/12/2013
Mayra Roberta Pereira Mendes |Fisioterapeuta
 |8924-9|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013
Paloma Carlos de Castro |Agente Administrativo
 |4461-0|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013
Rachel Souza do N. Huwiler |Agente Administrativo
 |4711-2|2012/2013|16/12/2013 a 14/01/2014
Rachell Ines Olivieri de Paula |Técnico em Enfermagem
 |2095-8|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013
Rosemarcia Felix dos Santos |Auxiliar de Enfermagem
 |6825-0|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013
Sandro Caffaro Machado |Medico Ginecologista
 Obstetra |8443-3|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013
Sheila Gomes Gouveia |Técnico em Enfermagem
 |10885-5|2012/2013|01/12/2013 a 30/12/2013
Silvia da Costa P. De Oliveira |Medico Pediatra
 |9218-5|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013
Simonia Gomes Calvi |Técnico em Enfermagem
 |8995-8|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013
Sonia Regina B dos Santos |Enfermeiro |3494-0|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013
Suzi Santos de Medeiros |Auxiliar de Enfermagem
 |8759-9|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013
Teresa Cristina de Sousa Cunha |Chefe de
 Divisão|6149-2|2012/2013|23/12/2013 a 21/01/2014
Vanderson Guimarães Jesus |Agente Administrativo
 |3825-3|2012/2013|21/12/2013 a 19/01/2013
Veronica Constancio Batista |Medico Socorrista II
 |8859-5|2012/2013|01/12/2013 a 30/12/2013
Wagner Pastor Bessadas Junior|Medico Ginecologista
 Obstetra |9391-2|2012/2013|02/12/2013 a 31/12/2013

PORTARIA Nº 1419/2013

Prorrogação de Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1419/2013

NOME/MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|
PROC. ADM

Raquel Silva Ribeiro/ 4890-9|Agente Administrativo|29/10/2013|50915/2013

Daiane Barreto Teixeira/ 7289-3|Técnico Laboratório|06/11/2013|51114/2013

Roberto Moreira Damião/ 6748-2|Médico Clínico Geral|25/11/2013|46524/2013

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CORTEZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 9158-8, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, **a contar de 07/10/2013**, conforme processo administrativo nº 51913/2013.

SEMAD, 14 de novembro de 2013.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2013(*)

O **SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Todo Servidor, seja este Estatutário, ocupante de Cargo Comissionado ou Contratado, que necessitar de **afastamento do trabalho**, por período superior a 15 (quinze) dias, antes de dirigir-se à OstrasPrev ou ao INSS deverá ser submetido à avaliação da Perícia Médica do DESAS (Departamento de Saúde e Segurança do Servidor), que encaminhará o Servidor ao Instituto signatário de seu afastamento.

Parágrafo Único - O DESAS encaminhará o Servidor, através da homologação do relatório da avaliação do profissional assistente (médico e ou odontólogo), ao Órgão competente (OstrasPrev/INSS).

Art. 2º - O Servidor afastado por período superior a 15 (quinze) dias, ao obter alta pelo Órgão que lhe prestou assistência previdenciária, antes de retornar ao efetivo exercício do cargo público deverá ser reavaliado pela Perícia Médica do DESAS, que emitirá a aptidão ou inaptidão da capacidade laborativa.

§ 1º - No primeiro dia útil subsequente ao termino do afastamento de que se trata o caput deste artigo, o servidor deverá se apresentar a Perícia Médica do

DESAS, para definição de sua capacidade laborativa total, parcial e ou residual.

Art. 3º- Ocorrendo o afastamento previsto no art.2º desta Ordem de Serviço deverá o OstrasPrev oficial ao DESAS, quanto ao deferimento do Encaminhamento Previdenciário.

Art. 4º - O Servidor Contratado e o ocupante de Cargo Comissionado, ocorrendo o afastamento previsto no art. 2º desta Ordem de Serviço deverão comparecer ao DESAS no primeiro dia útil subsequente à Perícia Médica do INSS, portando cópia da "Resolução Pericial".

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da SEMAD, 14 de novembro de 2013

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 655, de 04 a 10/10/2013.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

| | | | | | | |
|----------------------|---|--|--|--|------------------------------|--|
| Empregador | 1- Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS | | 2 - CNPJ 39223581.0001-66 | | 3- CNAE 8 4 1 1 6 | |
| | 4- Endereço: Rua Campo de Albacora, nº 75 | | 5- Bairro Loteamento Atlântica | | 6- CEP 28895-664 | |
| Acidentado | 7- Município Rio das Ostras | | 8- UF RJ | | 9- Telefone 2771-6311 | |
| | 10- Nome | | 11- Data de Nasc. | | 12- Matrícula | |
| Acidente ou Doença | 13-UF | | 14- Carteira de Identidade - Data - Órgão Exp. | | 15-UF | |
| | 16- Especif. do local do acidente | | 17- Endereço Rua/Av/Nº/Comp. | | 18-Bairro | |
| Acidente ou Doença | 19- Município | | 20- Telefone | | 21- Nome da Ocupação | |
| | 22- Secretaria | | 23- Área 1-Urb. 2-Rural | | 24-Data do Acidente | |
| Acidente ou Doença | 25- Após quantas horas/trabalho | | 26- Último dia trabalhado | | 27- Local do Acidente | |
| | 28- Tipo de Acidente | | 29- Munic. do Local do Acid. | | 30-UF | |
| Acidente ou Doença | 31- Parte (s) do corpo atingida (s) | | 32- Agente Causador | | | |
| | 33- Descrição da situação geradora do Acidente | | 34- Houve morte? | | 35- Houve Registro Policial? | |
| Testemunhas | 36- Nome | | 37- Endereço Rua/Av/Nº/Comp. | | 38-Bairro | |
| | 39-CEP | | 40- Município | | 41-UF | |
| Testemunhas | 42-Telefone | | 43- Nome | | 44- Endereço Rua/Av/Nº/Comp. | |
| | 45-Bairro | | 46-CEP | | 47- Município | |
| Testemunhas | 48-UF | | 49- Telefone | | Local e data | |
| | Local e data | | Local e data | | Local e data | |
| II - ATESTADO MÉDICO | 50-Unidade de atendimento médico | | 51- Hora | | | |
| | 52-Houve internação? 1- Sim 2- Não | | 53- Descrição e natureza da lesão | | | |
| Diagnóstico | 54- Diagnóstico provável | | 55- CID-10 | | | |
| | 56-Observações | | | | | |
| Local e data | | Assinatura e carimbo do Médico com CRM | | | | |

Impresso em 04 vias sendo: 1º DESAS 2ºPMRO; 3º Segurado ou Dependente; 4º Sindicato

SEMBES (Processo Administrativo nº 43031/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material descartável (bandeja, canudo, copo,...) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 019/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 6654/2012-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e reparo predial dos próprios da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, inicialmente *ADIADO SINE DIE*, fica **REMARcado** para o **dia 04/12/2013 às 09:00 horas. (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I).**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (**CPL**), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPL II** – no **dia 29/11/2013 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 036/2013** (Processo Administrativo nº 46488/2013-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural sem gás acondicionada em garrafa plástica de 500ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

· Sala 02 – **CPL II** – no **dia 03/12/2013 às 09:00 horas, Pregão nº 077/2013** (Processo Administrativo nº 44296/2013-SEMSP), objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção do Pêr do Emissário Submarino do Município de Rio das Ostras.

· Sala 05 – **CPL I** – no **dia 03/12/2013 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 007/2013** (Processo Administrativo nº 41056/2013-SEMUSA), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde – Loteamento Residencial Praia Âncora - Rio das Ostras/ RJ.

· Sala 05 – **CPL I** – no **dia 18/12/2013 às 09:00 horas, Concorrência Pública nº 001/2013-SEMUSA** (Processo Administrativo nº 52986/2013-SEMUSA), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção, montagem, instalações e urbanização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Rua das Acácias – Âncora – Rio das Ostras/ RJ.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39653/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social
OBJETO: Fornecimento de colchões de solteiro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: A.L.Comércio e Serviços Ltda.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
Item/Especificação/Quantidade/Valor Unitário (R\$):
01/ COLCHÃO, de solteiro, em espuma flexível de poliuretano (100%), densidade 23 (D23), dimensões (A x L x P): 12 x 78 x 188cm (podendo variar +/- 1 cm), revestido em tecido 100% em polipropileno (TNT). Acondicionados nas embalagens originais, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, e em conformidade com as Normas Técnicas e Legislações Vigentes/Unid/200/ R\$ 134,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/

1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ,

· Sala 05 – **CPL I** – no **dia 29/11/2013 às 14:00 horas, Pregão nº 005/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 41771/2013-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de cerâmica (argila preta, esmalte para cerâmica, gesso,...) para atender as necessidades do Projeto Um Bem Maior da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

· Sala 02 – **CPL II** – no **dia 04/12/2013 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 023/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 43031/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material descartável (bandeja, canudo, copo,...) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **LUCONST CONSTRUÇÕES LTDA ME** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0658**, com validade até 05 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA OSWALDO CRUZ LOTE 18 QUADRA 67 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38075/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **LELIA DALVA TINOCO DE SOUZA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0659**, com validade até 05 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA E LOTE 27 QUADRA 06 LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTAMAR – MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 31867/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **JOSÉ ROBERTO GARCIA DE CAMPOS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0660**, com validade até 07 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA MARIA BELA DOS SANTOS LOTE 03-A QUADRA H-1 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38945/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **ALVORADA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0661**, com validade até 07 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA NEVES DA FONTOURA LOTE 17 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 00158/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **ALVORADA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0662**, com validade até 07 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e

Acréscimos de Edificações, na **RUA NEVES DA FONTOURA LOTE 19 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 00160/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **MAURO SÉRGIO MAIA GOUVEA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0663**, com validade até 07 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA 11 LOTE 11 QUADRA P-3 LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO COSTA DO SOL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 44934/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **ROBERTO FERRAGI** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0664**, com validade até 07 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA MENINO JESUS DE PRAGA LOTE 393 QUADRA 18 LOTEAMENTO VILLAGE RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 47373/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **CRMS CONSTRUÇÕES LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0665**, com validade até 07 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA AMAZONAS LOTE 17 QUADRA G-01 LOTEAMENTO MAR Y LAGO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38487/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **PAULO MESSIAS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0666**, com validade até 11 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO LOTE 10 QUADRA 19 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 37435/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **DOLBER FERREIRA CAMPANATI** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0667**, com validade até 11 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA DAS PALMEIRAS LOTE 02 QUADRA I LOTEAMENTO VERDEMARES** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 37336/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **IVALDO MARIANO DA SILVA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0668**, com validade até 11 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA AMAZONAS LOTE 09 QUADRA G-01 LOTEAMENTO MAR Y LAGO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 42215/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **CLAUDIA MARIA MENDES MARTINS MACIEL** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0669**, com validade até 11 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA VASSOURAS LOTE 17 QUADRA 58 LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 12213/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **WALTER LUIZ ISOLDI** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0670**, com validade até 11 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS LOTE 51-H DESMEMBRAMENTO CHÁCARAS 51 E 52 LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 35287/2013).

Secretaria de Saúde

Resolução SEMUSA nº 06 de 14 de novembro de 2013

Determina a interdição Total da Empresa no âmbito do município de Rio das Ostras.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

As disposições do artigo 10, inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, publicada na DOU de 24/08/1977, bem como a previsão legal contida na Lei Federal 321/1988 e Código Sanitário Municipal Lei 129 de 23 de janeiro de 1995, art.69, publicada no Diário de nº 123 de 28/01/1995;

O relatório da Inspeção de nº 012/2013, elaborado pela equipe da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, após inspeção no estabelecimento **E.R Marques Creche Escola**, localizado na Rua IV s/nº Quadra D Lote 02, Serramar – Rio das Ostras – RJ, constatou que a empresa não atende as normas sanitárias vigentes, normas de infraestrutura e normas de segurança.

O rótulo de interdição nº 34 de 05/11/2013, foi lavrado pela Divisão de Fiscalização

Sanitária, interditando a E.R Marques Creche Escola, localizado na Rua IV s/nº Quadra D Lote 02, Serramar – Rio das Ostras – RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição total do estabelecimento E.R Marques Creche Escola, localizado na Rua IV s/nº Quadra D Lote 02, Serramar – Rio das Ostras – RJ.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **CONVOCAR** para vistoria, permissionários de TAXI, com o objetivo de atualização de cadastro.

Todos deverão comparecer a vistoria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos: CNH, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, FEITOS CRIMINAIS, FGTS, CURSO CDD, ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA 2013; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como CRLV, APP e AFERIÇÃO DE TAXIMETRO.

O não comparecimento na SECTRAN para vistoria acarretará a suspensão imediata de circulação do veículo.

DIAS: 19 a 25 de Novembro de 2013

PROCESSO TAXI: 011, 094 e 096

HORÁRIO: 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00

LOCAL: Alameda Desembargador Ellis Hermídio Figueira, nº 2027 – Jardim Campomar

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Bem-Estar Social

COMUNICADO

Escala de Plantão do Conselho Tutelar dos próximos 4(quatro) meses

| | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|-------------|--------------------|----------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| PLANTONISTA | MARIANA | ÉRICA | AUSTRIANE | DIONÉIA | LUCIANA |
| | Dionéia Luciana | Dionéia Luciana | Luciana Érica | Austriane Érica | Érica Mariana |
| APOIO | Austriane Érica | Austriane Mariana | Mariana Dionéia | Mariana Luciana | Dionéia Austriane |

ESCALA DE PLANTÃO FINAL DE SEMANA

| 2013 | 2013 | 2014 | 2014 | CONSELHEIRAS |
|-----------------|-------------|---------------------|-------------|--------------|
| 02 e 03 nov | 07 e 08 dez | 11 e 12 jan | 15 e 16 fev | Érica |
| 09 e 10 nov | 14 e 15 dez | 18 e 19 jan | 22 e 23 fev | Dionéia |
| 16 e 17 nov | 21 e 22 dez | 25 e 26 jan | 01 e 02 mar | Luciana |
| 23 e 24 nov | 28 e 29 dez | 01 e 02 fev | 08 e 09 mar | Austriane |
| 30 nov e 01 dez | 04 e 05 jan | 2014 08 e 09 fev | 15 e 16 mar | Mariana |

Secretaria de Fazenda

O **Secretário Municipal de Fazenda** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, divulga conforme o Código Tributário Municipal Lei 508/2000 e

Lei Complementar 037/2013, o calendário fiscal para o exercício de 2014.

DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU

| COTA | DESCONTO | VENCIMENTO |
|---------------|---------------------|------------|
| 1ª Cota Única | 10% (dez por cento) | 13/03/2014 |
| 2ª Cota Única | 8% (oito por cento) | 15/04/2014 |
| 3ª Cota Única | 6% (seis por cento) | 14/05/2014 |
| 4ª Cota Única | Sem desconto | 12/06/2014 |
| 1ª parcela | - | 12/06/2014 |
| 2ª parcela | - | 14/07/2014 |
| 3ª parcela | - | 14/08/2014 |
| 4ª parcela | - | 16/09/2014 |
| 5ª parcela | - | 14/10/2014 |

DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA

| DESCONTO | DESCONTO | VENCIMENTO |
|------------------------|---------------------|------------|
| Cota única c/ desconto | 10% (dez por cento) | 13/03/2014 |
| Cota única s/ desconto | Sem desconto | 15/04/2014 |

DATAS DE VENCIMENTO DE ISSQN

| COTA | Vencimento |
|--------------|------------|
| Única | 13/03/2014 |
| 1º Trimestre | 13/03/2014 |
| 2º Trimestre | 12/06/2014 |
| 3º Trimestre | 16/09/2014 |
| 4º Trimestre | 11/12/2014 |

DATAS DE VENCIMENTO DE TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS

| COTA | VENCIMENTO |
|------------|------------|
| Cota Única | 15/04/2014 |
| 1ª parcela | 15/04/2014 |
| 2ª parcela | 14/05/2014 |
| 3ª parcela | 12/06/2014 |
| 4ª parcela | 14/07/2014 |
| 5ª parcela | 14/08/2014 |

DATAS DE VENCIMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO

| COTAS | VENCIMENTO |
|------------|------------|
| Cota única | 13/03/2014 |
| 1ª cota | 13/03/2014 |
| 2ª cota | 15/04/2014 |
| 3ª cota | 14/05/2014 |
| 4ª cota | 12/06/2014 |
| 5ª cota | 14/07/2014 |
| 6ª cota | 14/08/2014 |
| 7ª cota | 16/09/2014 |
| 8ª cota | 14/10/2014 |
| 9ª cota | 13/11/2014 |
| 10ª cota | 16/12/2014 |

DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO

| COTA | DESCONTO | VENCIMENTO |
|---------------|---------------------|------------|
| 1ª Cota Única | 10% (dez por cento) | 13/03/2014 |
| 2ª Cota Única | 8% (oito por cento) | 15/04/2014 |
| 3ª Cota Única | 6% (seis por cento) | 14/05/2014 |
| 4ª Cota Única | Sem desconto | 12/06/2014 |
| 1ª parcela | - | 12/06/2014 |
| 2ª parcela | - | 14/07/2014 |
| 3ª parcela | - | 14/08/2014 |
| 4ª parcela | - | 16/09/2014 |
| 5ª parcela | - | 14/10/2014 |

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

SELMA FLORENTINO GARZUZI|7570|Taxa de Fiscalização de 2011|47,07
SERGIO PEIXOTO VILLAR|000.888.987-25|AUTO 8565/2012|412,46
SERGIO ROBERTO DE ASSIS PEREIRA |773.655.346-72|AUTO 8266/2012|350,09
SERGIO SANTOS RAMOS|003.163.487-75|AUTO 8859/2013|827,45
SEVERINO FELIX DA SILVA|01.2.070.0860.002|IPTU 2010 a 2012|437,39
SILVANIA FELIX TAOUIL COMERCIO DO VESTUARIO ME|5073|Taxa de Fiscalização de 2009 e 2010|976,48
SILVIO DA SILVA FRANCO|005.373.508-02|AUTO 7631/2012|700,17
SILVIO JOSÉ DE SOUZA MARTINS|01.3.091.0280.001|IPTU 2009 |566,43
SIMONE DA COSTA DOS SANTOS|047.977.477-30|AUTO 8010/2012|490,13
SINAL RODRIGUES DOS ANJOS|3763|Taxa Fisc 2010 a 2013|1927,91
SLC COMERCIO E SERVIÇOS DE GESSO LTDA|6260|Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2010 nº 597292 e Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013|3157,51
SOLEIL - SOL EMP. IMOBILIARIOS LTDA|36.294.825/0001-03|AUTO 7744/2012|2800,70
SOLEIL - SOL EMP. IMOBILIARIOS LTDA 01|36.294.825/0001-03|AUTO 8318/2012|687,44
SONIA APARECIDA PEREIRA|068.491.717-39|AUTO 7994/2012|334,17
SOUZA E OLIVEIRA EDUCAÇÃO BÁSICA LTDA ME|3190|Taxa de Fiscalização de 2013 e ISS-NFS/NFS-e (DAS) de julho de 2013 - guia nº 1000020122|1397,79
STATUS LAGOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA|5648|Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2010, da Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013 e do ISS-NFS/NFS-e do mês de Dezembro de 2011 - guia nº 165781. |2131,4
SUPPLY DRILL COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA|7267|ISS-NFS/NFS-e dos meses de Fevereiro á Outubro de 2013|91.725,74
T & T CASAS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA|7050|Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013 - guias nº 678212 a 678214|2740,98
T W R SANTUZZI SOLUTIONS LTDA|4444|Taxa de Fiscalização de 2010 a 2013|2135,39
TENDA CREPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME|5456|Taxa de Fiscalização de 2010 e auto 990/2010|1764,11
THEREZA SPINELLI DE CARVALHO|854.903.347-20|AUTO 8854/2013|1845,85
THOMAZ PEREIRA NETO|01.7.024.0390.001|IPTU 2007,2010 e 2011|939,99
THOMAZ PEREIRA NETO|01.7.024.0348.001|IPTU 2006,2007,2010 e 2011|1062,93
THOMAZ PEREIRA NETO|01.7.024.0324.001|IPTU 2006,2007,2010 e 2011|1062,93
THOMAZ PEREIRA NETO|01.7.024.0336.001|IPTU 2006,2007,2010 e 2011|1062,93
THOMPSON XAVIER PEREIRA|567.978.187-53|AUTO 7314/2010|94,74
TRAJANO DEOLIVEIRA MOTTA|109.714.327-91|AUTO 9081/2013|381,90
V T L GUIMARAES E CIA LTDA|16.595.618/0001-81|AUTO 1162/2012|872,75
VAGNO DE OLIVEIRA BARTOLE|01.4.014.0521.001|IPTU 2003 a 2005,2008 e 2009|1955,86
VANCLERIO DE AZEVEDO|4762|Taxa de Fiscalização de 2013 guia nº 669161|38,74
VANICE GOMES DE SOUZA|7153|Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013|150,33
VAPT VUPT LAVA JATO LTDA ME|6595|Guia Complementar da taxa de fiscalização de 2011 a 2013 (nº 676135 a 676137)|1311,85
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA|405.641.857-87|AUTO 8471/2012|687,44
VERILANDIA CRUZ LADIM ME|7142|Taxa de fiscalização de 2011 a 2013|1440,62
VERONICA LEAL DE MELLO|282232|Taxa de Fiscalização de 2010 a 2013 e ISS-Fixo de 2012 e 2013|1539,91
VERONICA PEREIRA CUNHA|99.7.143.0024.001|IPTU 2007 a 2009|1025,00
VIA MÓVEIS DE RIO DAS OSTRAS LTDA|6987|Taxa de Fiscalização de 2011 e 2012|515,67
VICENTE DE P DA PENHA TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA|1179|Taxa de Fiscalização de 1996, 1999, 2000, 2001, 2005, 2006 2007 e 2008|2990,17
VILMA ROSA JUNIOR|6626|Guia Complementar da Taxa de Fiscalização de 2011 nº 676160|629,99

VIVERDE I SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|7068|ISS-NFS/NFS-e dos meses de Janeiro e Setembro de 2013 e da taxa de fiscalização de 2011 a 2013|852,62
VIVIAN HELENA MAIA PINTO COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME|2635|Taxa de Fiscalização de 2002 á 2005 e de 2010 á 2013 e auto 328/2007|5791,97
VIVIANE DE SOUZA SOARES GONZAGA|089.142.637-03|AUTO 8801/2013|636,50
W COSTA OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO|7120|Taxa de Fiscalização de 2011 a 2013|154,53
WALDICREY DA FONSECA MENDES|072.698.127-30|AUTO 8008/2012|70,02
WALDYR FERREIRA DE JESUS|6989|Taxa de Fiscalização de 2010|61,07
WAYNER FAJARDO GASPARELLO|840.705.797-53|AUTO 8270/2012|350,09
WENDEL FRANCO ARAUJO|281205|ISS-Fixo de 2005 a 2010|2222,6
WEVERTON LUIZ NETO|7136|ISS Fixo 2012 e 2013|919,88
WILSON DA SILVA|5039|ISS-Fixo e Taxa de Fiscalização de 2010 e 2012|997,7
WILSON DO ROSÁRIO FILHO|8801|ISS-Fixo de 2010, 2011 e 2013 e da Taxa de Fiscalização de 2010 a 2013|3111,08
ZILMA DOS ANJOS SILVA|01.6.178.0240.001|IPTU 2008 a 2011|7,29
ZILMA DOS ANJOS SILVA|01.6.078.0240.001|IPTU 2010 e 2011|134,96

Secretaria de Educação

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ROSÂNGELA DUARTE FARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se Professores (as), pais de alunos (as), alunos (as), Funcionários (as) bem como quaisquer Membros da Comunidade, para uma assembleia geral que será realizada no dia 25/11/2013, às 17 horas e 30 minutos, na Escola Municipal Professora Rosângela Duarte Faria, situada na Av. Almirante Heleno Nunes, s/nº, Costa Azul, Rio das Ostras - RJ, para deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Esclarecimentos e criação do Conselho Escolar
- Esclarecimento e criação da APAM-Associação de Pais, alunos e mestres.

FABIANA AMARAL FURTADO
Diretora Geral

RESOLUÇÃO SME Nº 018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;
Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de 01 de outubro de 2013, 21 de outubro de 2013 e 21 de novembro de 2013, respectivamente, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso II do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, os alunos monitores:

- **Matheus da Silva Carvalho;**
- **Thássila Porto de Oliveira;**
- **Thais Pires Corrêa.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de novembro de 2013.

ANDREA MACHADO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

A Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras torna público o presente edital, contendo as normas

referentes ao processo seletivo para ingresso no 1º ano do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal - do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO - no Ano Letivo de 2014.

I. Do curso

O Curso de Formação de Professores, em Nível Médio - Modalidade Normal tem como objetivo habilitar professores para docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O curso terá duração de 03 (três) anos em regime de horário integral.

II. Das vagas

O Presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas.

III. Das inscrições

- As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, nos dias úteis, no período compreendido entre 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) de novembro de 2013, das 09 às 17 horas.
- No ato da inscrição deverão ser apresentados:
 - Registro Civil de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade do candidato (original e cópia);
 - Comprovante de residência em nome do candidato, em nome de seu responsável, ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, que comprove residência do candidato no Município de Rio das Ostras.
- As necessidades especiais para a realização da prova deverão ser informadas no ato da inscrição.
- Cabe à Secretaria Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.
- Constitui causa de indeferimento de inscrição: deixar de apresentar os documentos exigidos no presente edital, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, ilegibilidade, sem assinatura ou com ausência de dados pertinentes.

IV. Do processo seletivo

O processo seletivo é constituído por:

- Prova objetiva.
- Prova de redação.

V. Das provas

- As provas serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2013, no Instituto Municipal de Educação - IMERO - situado na Rua Manoel Pedro Freire, s/n - Nova Cidade, com duração de 04 (quatro) horas, tendo início às 9 horas e término às 13 horas.
- Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência, munidos do cartão de inscrição e documento oficial de identificação com foto, e caneta esferográfica azul ou preta. Os portões serão fechados às 8h e 50min.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer no dia e hora determinados para realização das provas, não havendo, em nenhuma hipótese, a realização de segunda chamada.
- Só poderão permanecer no local da prova as pessoas devidamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, além dos candidatos.
- Os candidatos não poderão permanecer no local da prova após a realização da mesma.
- Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova estiver portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, tablets, notebook, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como, relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios como chapéu, boné, gorro etc.
- Situações específicas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Serão considerados válidos somente os cartões que estiverem marcados com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de corretivos e rasuras. O mesmo se aplica à Redação.
- O exame seletivo constará de:

1 - Prova objetiva, composta por questões com temáticas multidisciplinares onde serão aferidas habilidades de leitura, interpretação e resolução de problemas, além de conhecimentos da atualidade, totalizando 80 (oitenta) pontos.

2 - Da Prova de Redação: 20 pontos:

- 2.1 - A prova de Redação será realizada simultaneamente com as provas objetivas;
- 2.2 - A prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- 2.3 - Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento)

ou mais de pontuação na prova objetiva, até a colocação equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas, ou seja, até a 90ª (nonagésima) colocação.

2.4 - A Prova de Redação será manuscrita com a utilização

de caneta esferográfica azul ou preta;

2.5 - Os candidatos receberão folhas-padrão específicas para a Redação.

3 - Resumo do quadro de provas:

| PROVA | QUESTÕES | | TOTAL DE PONTOS | TOTAL GERAL |
|------------------------|----------|-------------------|-----------------|-------------|
| | Nº | VALOR POR QUESTÃO | | |
| Prova multidisciplinar | 40 | 2,0 | 80 | 100 |
| Redação | - | - | 20 | |

VI. Da Aprovação e classificação

a) As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a classificação obtida em ordem decrescente do total da soma dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Redação;

b) Em caso de empate a classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

- 1 - Maior quantidade de pontos em Redação;
- 2 - Maior quantidade de pontos na Prova objetiva.
- 3 - Aluno oriundo da Rede Pública de Ensino.

VII. Dos Resultados

Os resultados serão divulgados no Jornal Oficial do Município no dia 10 de janeiro de 2014 e estarão afixados na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13 de janeiro de 2014.

Não serão divulgados resultados por telefone, ou correio eletrônico.

VIII. Das Matrículas

a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer ao Instituto Municipal de Educação - IMERO, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2014, para efetivação da matrícula.

b) Findo o prazo estabelecido para matrícula e na existência de vagas, serão afixados no mural do Instituto Municipal de Educação - IMERO, o quantitativo de vagas remanescentes e a relação de candidatos aptos ao seu preenchimento.

c) Os candidatos classificados e aptos ao preenchimento das vagas remanescentes serão convocados pelo IMERO, no período de 10 a 28 de fevereiro de 2014, através dos contatos informados pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas ou até o fim do período acima fixado, o que

ocorrer primeiro. O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação da matrícula.

d) Dos requisitos:

1 - Os candidatos que tenham sido aprovados no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, em Regime de Progressão Parcial (**dependência**), **NÃO** poderão efetuar a matrícula.

2 - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- 2.1 - Histórico Escolar ou Declaração, que comprove a conclusão do Ensino Fundamental;
- 2.2 - Registro Civil de nascimento ou de Casamento;
- 2.3 - Carteira de Identidade ou protocolo;
- 2.4 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 2.5 - Comprovante de residência em nome do candidato, ou em nome de seu responsável, ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, que comprove residência do candidato no Município de Rio das Ostras.

IX. Disposições finais

a) A responsabilidade pela confecção das provas, coordenação e fiscalização do Processo Seletivo e Classificação de que trata este Edital cabe à Secretaria Municipal de Educação.

b) A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

c) Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2013.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras, ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições com base no Regimento Interno do Conselho Municipal de Rio das Ostras, publicado em órgão oficial do município em 04 de setembro de 2009, vem

pelo presente edital, CONVOCAR a SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS E ENTIDADES e a quem interessar possa, para participar do processo de composição da nova grade do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GESTÃO 2014 – 2015, conforme cronograma anexo.

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Data: 22 de novembro

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

| Horário | Segmentos | Documentos necessários |
|---------|--|--|
| 14h | Sociedade Civil Organizada | Ata da última eleição de diretoria, registrada em Cartório; |
| 15h | Associação de Pessoas com Necessidades Especiais | Cópia autenticada do CNPJ; Ata de reunião com indicação e representante; Cópia do Estatuto, registrada em cartório; |
| 16h | Sindicatos dos Profissionais da Educação | Lista de presença da reunião e indicação, registrada no livro. |
| 17h | Escolas Privadas de Educação Infantil | Cópia do Ato Autorizativo; Cópia autenticada do CNPJ; Documento com indicação do representante. |
| 18h | Associação de Pais, Amigos e Mestres | Ata da última eleição de diretoria; Cópia autenticada do CNPJ; Cópia do Estatuto, registrada em cartório; Ata da reunião com indicação de representante; Lista de presença da reunião de indicação, registrada no livro. |

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CME/RO

**CIDADÃO
CONSCIENTE
RECICLA**

**Entregue seu lixo
reciclável, seco e limpo
nos ecopontos
de coleta seletiva
da cidade.**

*Reduzir.
Reutilizar.
Reciclar.*

Veja os locais de coleta no site:
www.riodasostras.rj.gov.br

**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 700 ml, com 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe) sem fibras, para crianças de 1 a 6 anos.; Sistema fechado, pack de 500ml.; 50; 80,00; 4.000,00

2; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 700 ml, com 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe), com fibras, para crianças de 1 a 6 anos.; Sistema fechado, pack de 500ml.; 50; 82,00; 4.100,00

3; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, oligomérica, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1000 ml, com 100% de proteínas do soro do leite hidrolizada, com proteínas de 11% das calorias totais, sem fibras, para crianças a partir de 1 ano.; Sistema fechado, pack de 500ml.; 50; 105,00; 5.250,00

4; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, sem fibras, 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 48,9% de carboidratos (91,5% maltodextrina, 8,5% farinha de arroz) e 35,1% de lipídios (42,6% óleo de girassol, 37,5% óleo de canola, 17,4% TCM, 2,5% óleo de peixe) das calorias totais.; Sistema fechado, pack de 1L.; 200; 69,00; 13.800,00

6; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras, com 49% de fibras solúveis e 51% de fibras insolúveis. Com 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 48,9% de carboidratos (100% maltodextrina) e 35,1% de lipídios (42,6% óleo de girassol, 37,5% óleo de canola, 17,4% TCM, 2,5% óleo de peixe) das calorias totais.; Sistema fechado, pack de 1L.; 200; 75,00; 15.000,00

10; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, sem fibras, proteína entre 16 a 18% das calorias totais.; Sistema fechado, pack de 1L.; 200; 70,00; 14.000,00

13; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras, com 17% de proteínas (100% proteína isolada de soja), 45% de carboidratos (80% de amido de tapioca e 20% de frutose) e 38% de lipídios (18% óleo de canola e 82% de óleo de girassol de alto teor oleico) indicada para pacientes diabéticos tipo 1 e 2.; Sistema fechado, pack de 1L.; 500; 95,00; 47.500,00

16; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras, com exclusivo mix de carotenóides, com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vitaminas A, C e E), com 20,4% de proteínas (100% caseinato de cálcio e sódio e 8,5 g/l de arginina), 49,6% de carboidratos (100% de maltodextrina) e 30% de lipídios (76% TCL – óleo de canola e girassol de alto teor oleico e 24% TCM), indicada para pacientes com úlcera de pressão.; Sistema fechado, pack de 1L.; 300; 101,00; 30.300,00

18; Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica de 1,28 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 1L, com fibras, proteína de 23% das calorias totais (caseinato 100%), indicada para paciente com alto estresse metabólico.; Sistema fechado, pack de 500ml.; 400; 102,20; 40.880,00

28; Suplemento nutricional, adequado para crianças de 1 a 10 anos, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml, isento de lactose e glúten, com fibras.; Embalagem de 200ml; 700; 28,00; 19.600,00

30; Suplemento nutricional, densidade calórica de 1,5 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml, isento de lactose e glúten, com fibras.; Embalagem de 200ml; 500; 19,00; 9.500,00

32; Suplemento nutricional, densidade calórica de 2,4 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml, com 18g de proteína por unidade, isento de lactose e glúten, sem fibras.; Embalagem de 125ml; 500; 29,00; 14.500,00

37; Suplemento nutricional, líquido, específico para o tratamento de úlceras por pressão, acrescido de arginina,

zinco, vitaminas A, E, C, isento de lactose, glúten, sem fibras, densidade calórica de no mínimo 1,25 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 250ml, proteína 30% das calorias totais.; Embalagem de 200ml; 600; 23,00; 13.800,00

42; Suplemento nutricional, em pó, com 15 a 25g de proteínas por 100g, sem adição de sacarose, isento de lactose e glúten.; Lata de 350 a 400g; 2500; 26,00; 65.000,00

43; Módulo de proteína a base de caseinato de cálcio.; Lata de 240 a 250g; 30; 86,50; 2.595,00

44; Módulo de fibras solúveis (60% goma guar e 40% inulina). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicado para regularização do trânsito intestinal.; Envelope de 5g; 1500; 7,00; 14.000,00

45; Módulo de simbiótico, com probióticos (lactobacilos) e prebióticos (fibra solúvel).; Envelope de 5g; 2000; 42,50; 1.275,00

50; Fórmula infantil para prematuros, com predominância de proteínas solúveis em relação à caseína, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 30; 16,50; 26.400,00

51; Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com predominância de proteínas solúveis em relação à caseína, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 1600; 15,50; 25.730,00

52; Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com predominância de proteínas solúveis em relação à caseína, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 1660; 20,50; 1.230,00

53; Fórmula infantil anti-regurgitação, com viscosidade aumentada pela presença de amido de milho pré-gelatinizado, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 60; 28,50; 855,00

54; Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 30; 20,50; 28.700,00

55; Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, para lactentes de 6 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten.; Lata de 400g; 1400; 80,00; 4.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 008/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1768/2013
PREGÃO Nº 002/2013 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 4.490.972,40
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1187/2013
EMITIDA EM: 25/10/2013
VALOR: R\$ 520.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0054.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1188/2013
EMITIDA EM: 25/10/2013
VALOR: R\$ 280.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SEMUSA/FMS 025/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2199/2011
PREGÃO Nº 023/2011 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mississippi Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas e externas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 8.136.911,16
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 2.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0886/2013
EMITIDA EM: 27/08/2013
VALOR: R\$ 1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0054.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0887/2013
EMITIDA EM: 27/08/2013
VALOR: R\$ 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0888/2013
EMITIDA EM: 27/08/2013
VALOR: R\$ 650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0889/2013
EMITIDA EM: 27/08/2013
VALOR: R\$ 250.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitação abaixo relacionada:

Pregão para Registro de Preços nº 012/2013 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 44614/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gases em cilindro e tanque estacionário com comodato de equipamentos, gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, inicialmente marcado para o dia 14/11/2013 às 09:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista recurso de impugnação de edital.

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13-S
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa PERFIL LIMA SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: de OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO "DA MOSTRA DE DANÇA", A SER REALIZADO NA CIDADE DE RIO DAS OSTRAS - RJ.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 267.368,47 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Nº DE EMPENHO: 316/2013, emitido em 22/10/2013.
P. T.: 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS
 Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/13-S
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa MARCIA MARQUES DA SILVA-ME
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DO "PROJETO FAZENDO ARTE", NAS DIVERSAS MODALIDADES CULTURAIS A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.910,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e dez reais)
Nº DE EMPENHO: 318/2013, emitido em 25/10/2013.
P. T.: 13.392.0077.2.787 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS
 Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05,

CONVOCA os membros efetivos e na ausência destes, os membros suplentes, do **CONSELHO FISCAL** para uma reunião ordinária no dia **19 de novembro de 2013 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise dos balancetes;
2. Outros assuntos.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2013.

ZENILTON CASTILHO MARQUES
Presidente do Conselho Fiscal

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 67, § 3º da Lei Municipal nº 957/05,

CONVOCA os membros efetivos e na ausência destes, os membros suplentes, do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** para uma reunião ordinária no dia **21 de novembro de 2013 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da Política de Investimentos.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2013.

VALÉRIA DE CARVALHO PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO N°: 253/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 285/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 012/2013

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Julsan Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Ltda ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 2.407,60

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339030

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO N°: 263/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 319/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 014/2013

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Social Vidraçaria e Comércio de Artefatos de Alumínio Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de janelas de vidro temperado para fechamento de varandas, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339030

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N° 076/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/01/2013 a 01/01/2014: a) Sr. Luiz Carlos Alves

Portella; b) Sr. Melvelito Farias Medeiros; c) Sra. Marília Vidal Baldez; d) Sra. Andreia Gomes dos Santos; e) Sra. Jociana da Silva Rodrigues; f) Sra. Mônica Silvana Melo Barbosa; g) Sra. Marta Maria Cabral; h) Sra. Adriana Pinheiro; i) Sr. Manoel Ribeiro Fernandes; j) Sr. André Francisco Nazaré; k) Sr. Aginaldo Tito da Silva; l) Sr. Antônio Carlos Costa; m) Shirle Aparecida S. de Lima, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2014. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 02/03/2013 a 02/03/2014, Sra. Adriana Ribeiro, a partir de 01 a 30 de julho de 2014. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 14/04/2013 a 14/04/2014, Sr. Max de Souza Rocha, a partir de 01 a 30 de julho de 2014. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 15/07/2013 a 15/07/2014, Sr. Ornildo Toledo, a partir de 01 a 30 de julho de 2014. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 25/04/2013 a 25/04/2014, Sra. Clara de Fatima P. Pinto, a partir de 01 a 30 de julho de 2014. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se
Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N° 077/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. Custódio Braga Machado Neto, a partir de 01 de novembro de 2013, a pedido do Vereador Alex Cabral Silva, conforme processo administrativo nº 696/2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

Seminário de Orientação sobre as Ações da Fiscalização Municipal

Palestrante: José Jorge Carvalho - Subsecretário de Fazenda e Postura e Chefe da Fiscalização - COMFIS

Dia 25 de novembro às 16h

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Praça Papa João Paulo II, s/nº - Loteamento Verdes Mares

Apoio



Realização





XVII
Festival
DE FRUTOS DO MAR
RIO DAS OSTRAS

EXPERIMENTE OS SABORES DO NOSSO PARAÍSO



01 A 30
NOVEMBRO



PREÇO ÚNICO
R\$ 25,00

RESTAURANTES PARTICIPANTES:

- BAR DA BOCA · BARTRÔ RESTAURANTE E BISTRÔ · CASA DA PRAIA
- CASA DAS MASSAS · DÊ GASTRONOMIA FRANCESA E BAIANA
- JULIEN'S · MACAXEIRA TAPIOCARIA · MUNDI GOURMET
- PONTO TROPICAL · RANCHO DA BAIANA · YAKIOSTRAS



APOIO:



REALIZAÇÃO:

